

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84018/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

Á
SUPER POSTO IMPERADOR LTDA
End: R. PEDRO PORPINO DA SILVA, Nº 1449, BAIRRO: SÃO JOSÉ
CEP: 68744-000 Castanhal - PA
Pelo presente instrumento, fica **NACIONAL COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 16368/2009, no qual consta o Auto de Infração nº 1577/2009-GERAD, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de posto revendedor de combustíveis LTDA, em face de instalar tanque de armazenamento de combustível sem a licença do órgão ambiental competente, contrariando desta forma o disposto no Artigo 93 da Lei Estadual 5.887/95 e Art. 1 § 3º da Resolução CONAMA 273/2000, enquadrando - se no Artigo 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5887/95 e em consonância com os Artigos 60 e 70 da Lei de Crimes Ambientais 9605/98.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 83969/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

Á
BUENO E OLIVEIRA LTDA
End: BR 422, KM 02, S/N. BAIRRO SOL NASCENTE.
CEP: 68473-000 Novo Repartimento/PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa BUENO E OLIVEIRA LTDA, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 31056/2014, no qual consta o Auto de Infração nº 2548/2014-GERAD, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de construção civil, em face de iniciar a construção de conjunto habitacional sem licença de instalação outorgada pelo órgão ambiental competente e desobedecer as normas legais e regulamentadoras, contrariando desta forma o disposto no Artigo 93 da Lei Estadual nº 5887/1995, enquadrando - se incisos I e VI do Art. 118 da Lei Estadual 5887/95, em consonância com o Artigo 70 da Lei Federal 9605/98 e Art. 225 da Constituição Federal 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo 934231

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84479/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

Á
PEDRO VIANA LTDA
End: AV. PERIMETRAL Nº 2083, BAIRRO: SUDAM I.
CEP: 68371-286 Altamira - PA
Pelo presente instrumento, fica a empresa **PEDRO E VIANA LTDA**, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 22109/2014, no qual consta o Auto de Infração nº 2496/2014-GERAD, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de extração de areia/seixo no leito do rio, em face de descumprir solicitação contida no anverso da LO nº 6254/2011, publicando sua concessão fora do prazo legal, que é de 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data da referida concessão, contrariando o Artigo 66 do Decreto Federal nº 6514; e Resolução CONAMA 006/1986, enquadrando - se no Artigo 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5887/95 e em consonância com os Artigos 70 da Lei de Crimes Ambientais 9605/98 e Art. 225 da Constituição Federal/88; local da infração Av. Perimetral nº 2083, Bairro Sudam I, Município de Altamira, coordenadas geográficas S 03º 14' 11,387" W 52º 12'54,256".

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84476/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

Á
PEDRO VIANA LTDA
End: AV. PERIMETRAL Nº 2083, BAIRRO: SUDAM I
CEP: 68371-286 Altamira - PA
Pelo presente instrumento, fica a empresa **PEDRO E VIANA LTDA**, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 21538/2014, no qual consta o Auto de Infração nº 2500/2014-GERAD, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de extração de areia e cascalho em corpo hídrico, em face de descumprir solicitação contida no anverso da LO nº 6366/2011, publicando sua concessão fora do prazo legal, que é de 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data da referida concessão, contrariando o Artigo 66 do Decreto Federal nº 6514; e Resolução CONAMA 006/1986, enquadrando - se no Artigo 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5887/95 e em consonância com os Artigos 70 da Lei de Crimes Ambientais 9605/98 e Art. 225 da Constituição Federal/88; local da infração Av. Perimetral nº 2083, Bairro Sudam I, Município de Altamira, coordenadas geográficas S 03º 12' 39,00" W 52º 07' 26,28".

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84471/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

Á
PEDRO VIANA LTDA
End: AV. PERIMETRAL Nº 2083, BAIRRO: SUDAM I.
CEP: 68371-286 Altamira - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa **PEDRO E VIANA LTDA**, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 22118/2014, no qual consta o Auto de Infração nº 2503/2014-GERAD, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de extração de areia e cascalho em corpo hídrico, em face de descumprir solicitação contida no anverso da LO nº 6350/2012, publicando sua concessão fora do prazo legal, que é de 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data da referida concessão, contrariando o Artigo 66 do Decreto Federal nº 6514/08; e Resolução CONAMA 006/1986, enquadrando - se no Artigo 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5887/95 e em consonância com os Artigos 70 da Lei de Crimes Ambientais 9605/98 e Art. 225 da Constituição Federal/88; local da infração Av. Perimetral nº 2083, Bairro Sudam I, Município de Altamira.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84473/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

Á
PEDRO VIANA LTDA
End: AV. PERIMETRAL Nº 2083, BAIRRO: SUDAM I.
CEP: 68371-286 Altamira - PA
Pelo presente instrumento, fica a empresa **PEDRO E VIANA LTDA**, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 22113/2014, no qual consta o Auto de Infração nº 2497/2014-GERAD, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de extração de areia e cascalho em corpo hídrico, em face de descumprir solicitação contida no verso da LO nº 6350/2012, publicando sua concessão fora do prazo legal, que é de 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data da referida concessão, contrariando o Artigo 66 do Decreto Federal nº 6514; e Resolução CONAMA 006/1986, enquadrando - se no Artigo 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5887/95 e em consonância com os Artigos 70 da Lei de Crimes Ambientais 9605/98 e Art. 225 da Constituição Federal/88; local da infração Av. Perimetral nº 2083, Bairro Sudam I, Município de Altamira, coordenadas geográficas S 03º 13' 59,7" W 52º 11' 21,7".

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo 934438

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E LUIZ FERNANDO COELHO CARDOSO

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PRAZO: 01.02.2016 a 31.01.2017

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E GILBERTO BEZERRA MENDONÇA

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL

PRAZO: 01.02.2016 a 31.01.2017

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E LUANA WANESSA ASSUNÇÃO SILVA

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PRAZO: 01.02.2016 a 31.01.2017

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E NÁDIA SOUZA DE OLIVEIRA

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL

PRAZO: 01.02.2016 a 31.01.2017

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E RAQUEL SOARES SOUZA

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL

PRAZO: 01.02.2016 a 31.01.2017

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E YASMIN ALVES DOS SANTOS

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E ROSÂNGELA DOS SANTOS SOUSA

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL

PRAZO: 01.02.2016 a 31.01.2017

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E AMANDA PAIVA QUARESMA

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL

PRAZO: 01.02.2016 a 31.01.2017

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E EDSON PEREIRA

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL

PRAZO: 01.02.2016 a 31.01.2017

ORDENADOR DE DESPESAS: Thiago Valente Novaes
Protocolo 934989

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 076 DE 02 DE MARÇO DE 2016

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE:
Conceder 6,5 (seis e meia) diárias às Servidoras Cintia da Cunha Soares, matrícula nº.57201159, ocupante do cargo de Diretora de Gestão de Florestas Públicas de Produção, Márcia Tatiana Vilhena Segtowich Andrade, matrícula nº 57222698 ocupante do cargo de Gerente e Tainah Silva Narducci, matrícula nº.5918365 ocupante do cargo de Gerente, a cada servidora, para atender as despesas de viagem ao Rio de Janeiro-RJ. Objetivo: Participar do Curso ArcGIS, que será oferecido pela Academia GISImagem com carga horária de 40h, no período de 13 a 19/03/2016, conforme o processo nº. 2016/80267 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 934633

PORTARIA Nº. 078 DE 03 DE MARÇO DE 2016

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE:
Conceder 08 e 1/2 (oito e meia) diárias à colaboradora eventual Roberta Macedo Cerqueira, matrícula nº2270621, ocupante do cargo de Professora Universitária/Professor Adjunto I - UFP, para atender as despesas de viagem a Marabá/São Félix do Xingu. Objetivo: Iniciar os levantamentos do Meio Biótico na Área de